



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO

FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

L E I Nº 773/97/8

DISPÕE SÔBRE:DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICIPIO , NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública, para fins de desapropriação**, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município com área total de 1.005,00 m² (hum mil e cinco metros quadrados) necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para proteção do P.2 e faixa de acesso e servidão de passagem da Adutora, parte integrante do Abastecimento de água desta cidade, retratada na planta nº 4980/96 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **ANTONIO SOARES FARIAS**, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

GLEBA 01 - FAIXA DE ACESSO E SERVIDÃO DE PASSAGEM

DA ADUTORA

Tem início no marco "01", que está cravado no eixo e no fim da Rua Santa Beatriz com a propriedade do Senhor ANTONIO SOARES DE FARIAS; do marco "01" segue com o rumo de 81º15'NW, confrontando com o final da Rua Santa Beatriz, com a distância de 4,00m, onde encontra o marco "02"; deste marco deflete à direita e segue com o rumo de 18º45'NE, confrontando com área remanescente do Senhor ANTONIO SOARES DE FARIAS, por uma distância de 208,00 ms, onde se encontra o marco "03"; do marco "03" deflete à direita e segue com o rumo de 81º45'SE, confrontando com a área remanescente do Senhor ANTONIO SOARES DE FARIAS, por uma distância de 10,00 ms, onde encontra o marco "04"; do marco "04" deflete à direita e segue com o rumo de 18º45'SW por uma distância de 6,00 ms onde encontra o marco "05"; do marco "05" deflete à direita e segue com o rumo de 81º45'NW e com distância de 6,00ms, onde encontra o marco "06"; do marco "06" deflete à es-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

te do Senhor ANTONIO SOARES DE FARIAS, com a distância de 200,00ms, onde encontra o marco "01", início desta descrição perimétrica.

A gleba acima descrita encerra uma área de 880,00m².

GLEBA 02 - AREA NECESSÁRIA PARA PROTEÇÃO DO POÇO-P.2


Partindo do marco "04", da descrição anterior, segue com o rumo de 81º45'SE por uma distância de 12,50ms, onde encontra o marco "07"; do marco "07" deflete à direita e segue com o rumo de 18º45'SW, por uma distância de 10,00ms, onde encontra o marco "08"; do marco "08" deflete à direita e segue com o rumo de 81º45'NW, por uma distância de 12,50ms, onde atinge o marco "09"; do marco "09" deflete à direita e segue com o rumo de 18º45'NE, com a distância de 10,00ms, onde atinge o marco "04", início desta descrição perimétrica. Todos os lados desta Gleba confrontam-se com a Gleba remanescente do Senhor ANTONIO SOARES DE FARIAS.

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de **urgência** no processo Judicial, para fins do disposto no Artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

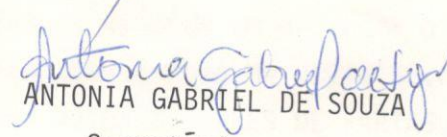
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de **Verba Própria da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de Junho de 1.997.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária